

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone: (84) 3315.2167–**Mossoró-RN** <u>www.uern.br</u> <u>proeg@uern.br</u>

EDITAL Nº 008/2018 - PROEG

DISPÕE SOBRE O PERÍODO PARA MATRÍCULA FORA DE PRAZO, DOS ALUNOS QUE DEIXARAM DE REALIZAR O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR ON-LINE.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os prazos para matrícula curricular até a fase 4, conforme definido pelo Edital 68/2017 – PROEG, de 09 de outubro de 2017, torna público o período e os procedimentos para matrícula fora de prazo, para os estudantes que perderam o prazo para realização do procedimento de matrícula *on-line*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Estudantes que não realizaram sua matrícula curricular no período de 20 a 24 de novembro de 2017, conforme cronograma estabelecido pelo Edital 68/2017 PROEG, poderão solicitar, junto à Câmara de Ensino de Graduação, a realização de matrícula fora de prazo.
- **1.2.** Ainda, poderão requerer a matrícula fora de prazo, os alunos nas situações abaixo:
 - Com Trancamento Compulsório;
 - Com Trancamento Voluntário;
 - Com status de Possíveis Desligados;
 - Com pendência de resultado referente ao semestre 2017.1
- **1.3.** Ficam excluídos desse processo os alunos ingressantes para o segundo semestre letivo de 2017, através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), via SiSU e Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI) com matrícula institucional e que não realizaram sua matrícula curricular no período estabelecido pelo Edital nº 68/2017 PROEG.

2. DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR FORA DO PRAZO

2.1. É obrigatório que o aluno interessado faça a solicitação junto à orientação acadêmica do curso no período de 26 a 28 de março de 2018.

3. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DO PEDIDO DE MATRÍCULA FORA DO PRAZO

Compete, exclusivamente, à orientação acadêmica do curso, verificar se o aluno interessado cumpre os requisitos estabelecidos, com base no fluxo curricular do curso, seguindo a exigência do prérequisito, da oferta e da existência da vaga no componente curricular solicitado.

3.1. Após a confirmação estabelecida no subitem 3.1 deste edital, o orientador acadêmico deverá preencher e enviar o formulário padrão (*google docs*), disponibilizado para as Unidades Acadêmicas pela PROEG, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfTts2P_OYol9lCy0drsXFT036E__ixkoNZBtn0wqjBQr6HRg/viewform.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Atendidos os requisitos estabelecidos no item 3, deste edital, e após análise da Câmara de Ensino de Graduação, caberá à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) registrar os pedidos encaminhados pela orientação acadêmica, considerando não haver nenhuma pendência de exigência de pré-requisito, oferta e existência de vaga no componente curricular solicitado ou qualquer impedimento previsto na legislação vigente da UERN.

Mossoró, 23 de março de 2018.

Prof^a Dr^a Francisca Maria de Sousa Ramos Lopes Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN